



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Informação N° 13855 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SEAPT

Senhor Coordenador de Apoio Administrativo,

Trata-se de procedimento para contratação de empresa para fornecimento de um Grupo Moto Gerador - GMG com potência mínima de 300 KVA e um Quadro de Transferência Automático – QTA com sistema de by-pass e a instalação e interligação entre ambos, visando a suprir as necessidades de manter o constante abastecimento de energia no prédio Sede deste TRE-PI, devidamente autorizada no processo SEI nº 0008474-11.2020.6.18.8000 (ver doc. **0958980**).

Cumpre ressaltar que atualmente o Gerador que abastece o prédio Anexo, também, fornece a cobertura para o prédio Sede nos ambientes do Datacenter, Auditório, Reprografia e Unidades administrativas da STI, somente.

Ocorre que os demais ambientes do citado prédio sofrem constantemente com a paralisação dos serviços, frente as quedas constantes de energia, ficando o retorno a mercê da companhia de abastecimento de energia local (a Equatorial), já que não dispomos de Gerador. É o que se procura solucionar com a demanda tratada nestes autos.

A capacidade do Gerador (300 KVA) é suficiente para o abastecimento do prédio Sede, inclusive, com sobra de aproximadamente 80 KVA para futura geração de demanda.

Como amplamente discutido no processo que tratou da aquisição e instalação do Gerador do prédio Anexo(PAD nº.: 002935/2014), os serviços de construção civil da “base” e cabeamento de interligação do Gerador ficarão por conta da contratada de Manutenção Predial. A experiência daquele projeto demonstra que as empresas desse ramo atuam no fornecimento dos equipamentos (GMG e QTA e acessórios), da elaboração do projeto de interligação entre ambos, bem como dispõe de corpo técnico especializado para efetuar a ligação dos equipamentos e efetuar treinamento dos profissionais deste Regional para uso e manutenção dos equipamentos. Pelas especialidades das empresas, restou claro que este serviço seria terceirizado e o alto custo repassado a este Regional. Para essa etapa, fizemos previsão no Termo de Referência para que a **contratada forneça o Projeto Executivo no prazo de até 15 dias da Ordem de Fornecimento (subitem 3.8 do Termo)**, assim, levando em conta que a contratada terá **60 (sessenta dias para entrega dos equipamentos)**, haverá tempo hábil para que este Regional execute o projeto.

O Estudo Técnico Preliminar objeto do SEI nº 1038540, traz os elementos capazes de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução apresentada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação.

Com os parâmetros acima expostos, elaboramos o **Termo de Referência nº 47/2020 (SEI nº 1038544)** para **AQUISIÇÃO** de um Grupo Moto Gerador - GMG com potência mínima de 300 KVA e um Quadro de Transferência Automático – QTA com sistema de by-pass e sua instalação, bem como a interligação entre ambos.

O resultado da pesquisa, objeto do evento SEI nº , mostrou o interesse de duas empresas especializadas em fornecer os equipamentos, bem como acostamos um contrato de aquisição, cujas propostas sintetizamos na tabela abaixo:

PROPONENTES	CUSTO TOTAL – R\$
GERAFORTES Grupos Geradores Ltda. (Contratada CREA/GO)	182.800,00
ROCHA BRESSAN Engenharia Ind. e Com. Ltda.	300.000,00
AGRUPAR Consultoria e Engenharia	421.091,95
CUSTO MÉDIO TOTAL – R\$	301.297,32

Com relação aos recursos financeiros para adimplir com a despesa, informamos que está disponível a quantia de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dos créditos suplementares do TRE, conforme planilha SEI nº 0951760 do processo supracitado. Contudo, com a suspensão da aquisição do banco capacitor, devidamente justificada no processo SEI nº 0016242-85.2020.6.18.8000, especificamente do doc. 1037702, solicitamos o remanejamento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a aquisição do Gerador, assim, totalizando **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil) disponíveis para esse projeto.**

Como o custo médio ficou um pouco acima, inobstante no procedimento licitatório o preço venha a cair, solicitamos o remanejamento de recursos da área de aquisições para facear a contratação.

Informamos que neste exercício não foi autuado e nem há previsão de autuação de processo para contratação com objeto similar ao presente.

Pelo exposto, autuamos o presente processo e o encaminhamos a V. Sa. para conhecimento e posterior encaminhamento à COOF visando a informação acerca da disponibilidade de recursos financeiros da ordem de **R\$ 301.297,32 (trezentos e um mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)**, estimados para contratação do objeto deste feito e, após, o encaminhe a SAOF para emissão de parecer.

Atenciosamente,

Teresina-PI, 25 de agosto de 2020.

Eng. Mhário Eugênio de Castro Ramos

Marconio Galvão Lopes

Analista Judiciário

Chefe da SEAPT

Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Mhario Eugenio de Castro Ramos, Analista Judiciário**, em 25/08/2020, às 13:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marconio Galvao Lopes, Chefe de Seção**, em 25/08/2020, às 13:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1038408** e o código CRC **16B37351**.

0016737-32.2020.6.18.8000

1038408v8